

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RELACIONAMENTO
DO BANCO DO BRASIL S.A. – PONTO PRA VOCÊ**

Sumário

I. DISPOSIÇÕES GERAIS	2
II. PARCERIA NEGOCIAL ENTRE O PONTO PRA VOCÊ E A LIVELO	2
III. PONTOS DO CARTÃO	4
IV. PONTOS DE PROMOÇÃO	5
V. CLUBE DE BENEFÍCIOS	6
VI. COMPRA DE PONTOS	10
VII. SOLUÇÕES BANCÁRIAS TROCADAS POR PONTOS	11
VIII. TRANSFERÊNCIA DE PONTOS PARA PROGRAMAS PARCEIROS	11
IX. TRANSFERÊNCIA DE PONTOS PARA O PROGRAMA DOTZ	12
X. TRANSFERÊNCIA DE PONTOS PARA FAMILIARES	13
XI. PAGAMENTO DE COMPRAS COM PONTOS UTILIZANDO NFC	13
XII. DIREITOS SOBRE OS PONTOS	14
XIII. VALIDADE DOS PONTOS	14
XIV. EXCLUSÃO DO PARTICIPANTE DO PROGRAMA E CANCELAMENTO DOS PONTOS	155
XV. ENCERRAMENTO DO PROGRAMA	15
XVI. CESSÃO DE DIREITOS	15
XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS	15
ANEXO I – TABELA DE CARTÕES PARTICIPANTES DO PONTO PRA VOCÊ	16
ANEXO II – TABELA DE SOLUÇÕES BANCÁRIAS TROCADAS POR PONTO	178
ANEXO III - TABELA DE PONTOS DO CARTÃO	19
ANEXO IV – TABELA DE VIGÊNCIA DOS PONTOS	20

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este regulamento estabelece as regras para o Clube de Benefícios do Banco do Brasil S.A., instituído pelo Banco do Brasil S.A., doravante denominados Clube de Benefícios e Banco, respectivamente.
2. O Clube de Benefícios é um programa de recompensas do BANCO, que concede recompensas digitais, vantagens e benefícios exclusivos a seus participantes mediante adesão a um dos Clubes disponibilizados pelo BANCO.
3. Podem utilizar as recompensas do Clube de Benefícios os clientes pessoas físicas do BANCO que atenderem aos requisitos previstos neste regulamento.
4. O participante que não atender às condições previstas neste regulamento deixará de fazer jus aos benefícios.
5. As regras do Clube de Benefícios podem ser alteradas a qualquer tempo, a critério do BANCO.
6. As recompensas do Clube de Benefícios são automáticas ou a pedido do cliente, respeitadas as demais normas deste regulamento.

1. UTILIZAÇÃO DAS RECOMPENSAS

- 1.1. As transações do Clube de Benefícios estão disponíveis no Portal BB e no aplicativo BB para celular.
- 1.2. Os pontos transferidos para a Livelu podem ser utilizados normalmente, mesmo que o participante não esteja mais gerando pontos no programa.

2. VALIDADE DOS PONTOS

- 2.1. Os pontos adquiridos no Clube de Benefícios e transferidos para a Livelu conservam a vigência original, ou seja, mantêm na Livelu seus prazos originais, conforme tabela constata neste regulamento.

3. EXCLUSÃO DO PARTICIPANTE

- 3.1. O cliente que não atender mais às regras de participação do Clube de Benefícios deixará de acumular pontos, sendo excluído, porém os pontos enviados para a Livelu poderão ser utilizados para troca exclusivamente no Portal Livelu ou no App Livelu até a sua prescrição.

II. PARCERIA NEGOCIAL ENTRE O PONTO PRA VOCÊ E A LIVELO

4. Os pontos adquiridos no programa Ponto pra Você são transferidos automaticamente para a Livelu à medida que são creditados no programa, não sendo possível a reversão do processo.
5. **ATIVAÇÃO CONTA LIVELO**

- 5.1. A ativação do cliente na LIVELO pode ser feita no portal bb.com.br, agência/conta, Ponto pra Você, transação 1º acesso LiveLO.
 - 5.2. Para clientes sem senha de acesso ao autoatendimento BB na internet, a conta pode ser ativada no portal liveLO.com.br, após recebimento de código (*token*) gerado pela Central de Atendimento do Banco do Brasil (CABB) ou Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).
 - 5.2.1. Se o telefone cadastrado para envio do SMS com código de ativação não estiver atualizado no banco o participante precisa atualizá-lo em uma agência do Banco do Brasil.
6. DEMONSTRATIVO DE ACÚMULO E SALDO DE PONTOS
- 6.1. Os pontos adquiridos no programa Ponto pra Você podem ser consultados, por período, por meio do demonstrativo de acúmulo de pontos e contemplam as seguintes informações:
 - 6.1.1. Saldo LiveLO BB – saldo de pontos transferidos pelo programa Ponto pra Você para a LiveLO, deduzidas as utilizações;
 - 6.1.2. Saldo LiveLO – pontos transferidos pelo programa Ponto pra Você para a LiveLO e/ou adquiridos nos demais parceiros LiveLO, deduzidas as utilizações;
 - 6.1.3. Saldo Dotz – pontos transferidos para a Dotz e/ou adquiridos nos parceiros Dotz, deduzidas as utilizações;
 - 6.1.4. Pontos a prescrever – são apresentados os três próximos lançamentos de pontos a prescrever, com a data e a quantidade de pontos.
 - 6.2. O extrato de pontos completo dos participantes, contemplando o acúmulo, as utilizações e as prescrições de pontos podem ser consultadas no site da LiveLO – www.liveLO.com.br.
 - 6.2.1. No caso de dúvida sobre o extrato e saldo de pontos, entrar em contato a central de atendimento LiveLO.
7. UTILIZAÇÃO DOS PONTOS TRANSFERIDOS PARA A LIVELO
- 7.1. As transações do Ponto pra Você existentes no Portal BB foram mantidas, além disso o participante tem a opção de utilizar os pontos também no portal LiveLO, que oferece mais possibilidades de trocas e transferências para parceiros.
 - 7.2. Os pontos transferidos para a LiveLO podem ser utilizados normalmente, mesmo que o participante não esteja mais gerando pontos no programa.
8. TAXAS E TARIFAS
- 8.1. Os participantes da parceria Ponto pra Você e LiveLO estão isentos de:
 - 8.1.1. Taxa de adesão e de anuidade pela participação na parceria;

8.1.2. Tarifa pela prestação de serviços relacionados à transferência de pontos para a Nivelô.

9. VALIDADE DOS PONTOS

9.1. Os pontos adquiridos no programa Ponto pra Você antes da parceria e transferidos para a Nivelô conservam a vigência original, ou seja, mantêm na Nivelô seus prazos originais, conforme tabela constata neste regulamento.

10. EXCLUSÃO DO PARTICIPANTE

10.1. O cliente que não atender mais às regras de participação do programa deixará de acumular pontos, sendo excluído do programa, porém os pontos enviados para a Nivelô poderão ser utilizados para troca exclusivamente no Portal Nivelô ou no App Nivelô até a sua prescrição.

III. PONTOS DO CARTÃO

1. Podem receber pontos do cartão clientes pessoas físicas primeiros titulares de cartão de crédito Ourocard relacionado na tabela de cartões participantes do Ponto pra Você anexa a este regulamento, cuja função crédito esteja ativa e seja utilizado nas seguintes situações, atendidos os demais requisitos desta cláusula:
 - 1.1. No pagamento da fatura do cartão de crédito, relativo a compras de bens e serviços em estabelecimentos conveniados e contratação de produtos do BANCO;
2. Os pontos dos cartões Ourocard Elo são concedidos na proporção de um ponto a cada R\$ 3,00 para transações na função crédito.
3. Transações efetuadas com cartão adicional são incluídas na fatura do cartão do titular.
4. São considerados na geração de pontos somente os valores pagos.
5. Pagamentos acima do saldo da fatura recebem pontuação à medida que forem sendo abatidos das transações pontuáveis das faturas subsequentes.
6. Os pontos concedidos de acordo com a modalidade do cartão de crédito, de acordo com a tabela de pontos do cartão e os respectivos prazos de vigência estão relacionados na tabela de vigência dos pontos, ambas anexas a este regulamento.
7. Na apuração dos pontos do cartão, é utilizada a equivalência de real (R\$) para dólar americano (US\$), utilizando a taxa de venda do dólar turismo do dia do pagamento da fatura.
8. Os pontos são inteiros, com arredondamento pelo critério matemático padrão. Frações inferiores a 0,49 são desprezadas e iguais ou superiores a 0,50 são arredondadas para o ponto inteiro imediatamente superior.

9. Os pontos creditados relativos a transações canceladas e/ou questionadas pelo cliente são estornados após o cancelamento da respectiva transação.
10. O BANCO reserva-se o direito de estornar pontos creditados indevidamente, podendo gerar saldo negativo de pontos.
11. Os pontos do cartão são gerados em até dez dias úteis após o pagamento da fatura.
12. Clientes com operação de crédito em atraso no BANCO a partir de 15 dias e sem uso na função crédito deixam de acumular pontos.
13. As operações abaixo mencionadas, lançadas na fatura do cartão de crédito, não geram pontos do cartão, exceto se constarem de regra específica de promoção de que o Ponto pra Você participe:
 - 13.1. Valor cobrado a título de taxa, tarifa, tributo e demais encargos, inclusive moratórios e Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro (IOF);
 - 13.2. Saque na função crédito do cartão;
 - 13.3. *Voucher*, ajuste de variação cambial e proteção ouro;
 - 13.4. Compra de pontos do Ponto pra Você;
 - 13.5. Operação que configure descumprimento do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões de Crédito Ourocard - correntistas e não-correntistas do BANCO e do Contrato de Emissão e Utilização do Cartão Banco do Brasil Visa Electron;
 - 13.6. Demais transações utilizando o cartão de crédito, exceto as constantes no item III deste regulamento, não são passíveis de pontuação.
14. Os cartões Ourocard Agronegócios não pontuam quando utilizados em transações de agronegócios. Geram pontos apenas em transações que não sejam de agronegócios e seus pontos são calculados na mesma proporção dos cartões Visa Infinite e Platinum.

IV. PONTOS DE PROMOÇÃO

1. Os integrantes do Ponto pra Você podem participar de promoções do programa, divulgadas oportunamente nos diversos canais de comunicação do Banco do Brasil e de empresas parceiras.
2. Os pontos de promoção são gerados em ações do Ponto pra Você envolvendo produtos e serviços BB, apurados e concedidos de acordo com o regulamento vigente.
3. A validade dos pontos de promoção é informada na tabela de vigência dos pontos, anexa a este regulamento.

V. CLUBE DE BENEFÍCIOS

1. O Clube de Benefício BB é um programa de benefícios e vantagens, que oferece a seus participantes um conjunto de vantagens financeiras e benefícios. O valor da assinatura paga referente aos clubes de benefícios podem ser convertidos em benefícios digitais ou pontos Nivelos
2. A participação nos Clubes de Benefícios ocorre mediante escolha e adesão das seguintes categorias, disponíveis no sítio <https://www.bb.com.br/clubedebeneficios> e de acordo com o perfil de relacionamento com o BANCO:
 - 2.1. Clube Conta Digital I
 - 2.2. Clube Conta Digital II
 - 2.3. Clube Conta Fácil
 - 2.4. Clube Fácil I
 - 2.5. Clube Fácil II
 - 2.6. Clube Fácil III
 - 2.7. Clube Digital I
 - 2.8. Clube Digital II
 - 2.9. Clube Mais Que Digital I
 - 2.10. Clube Mais Que Digital II
3. A adesão aos Clubes de Benefícios está disponível nos Canais de autoatendimento APF, APP BB e Terminal de Autoatendimento TAA, de acordo com a modalidade.
4. Para receber o benefício, os participantes precisam estar adimplentes com o conglomerado Banco do Brasil, entendida a adimplência como ausência de operação de crédito em atraso e de tarifas pendentes de cobrança em qualquer conta de titularidade do participante.
5. Nos casos em que o participante possua abatimento ou isenção nas tarifas/mensalidades de Pacote de Serviços, não fará jus ao abatimento ou isenção no caso de adesão a um dos Clubes de Benefícios. Nesta modalidade, o benefício do cliente é a entrega de recompensas digitais ou pontos Nivelos.
6. O Benefício será entregue em até 07 dias úteis, após o pagamento integral do valor da tarifa, referente ao Clube participante. Portanto, nos casos em que houver pagamento parcial, onde o participante não efetue o pagamento de 100% do valor da tarifa, não haverá entrega parcial de benefício, o Banco aguardará o pagamento do valor

remanescente, para então, entregar o benefício do clube: recompensa digital ou pontos Nivelô.

- 6.1. No caso de inadimplência da tarifa do Clube de Benefícios, o cliente só terá direito ao Benefício se a tarifa for paga integralmente dentro do mês de vencimento. Portanto, não haverá entrega parcial de benefício, assim como não haverá acúmulo de benefício quando do pagamento de mais de uma tarifa no mesmo mês.
7. Quando o cliente optar pelo benefício recompensa digital, após a validação dos requisitos de participação, o participante receberá um SMS no celular informado durante a adesão ao Clube de Benefícios, com o link para escolha da recompensa.
 - 7.1. A última escolha do cliente nos canais de Recompensas Digitais ficará gravada como sendo a recompensa de preferência do participante. Mensalmente, quando o participante estiver apto ao recebimento da recompensa, ele será novamente abordado e terá a possibilidade de alterar a Recompensa Digital, caso deseje.
 - 7.2. Caso o participante não faça a primeira escolha até o 15º dia corrido após a confirmação dos requisitos de participação e tenha optado pelas recompensas digitais, será entregue benefício padrão definido de acordo com o perfil de relacionamento e valor pago do Clube de Benefícios.
 - 7.3. A escolha de um ou mais canais de comunicação, bem como a permissão para o recebimento das mensagens, sempre ocorrerá através do recurso denominado OPT IN, o qual consiste na prévia e comprovável autorização do participante de recebimento de mensagens através dos canais de comunicação escolhidos.
 - 7.4. Caso não seja possível a entrega da recompensa digital, de acordo com o celular indicado, no prazo de 30 dias, o participante perderá o direito ao benefício naquele mês. Tal obrigação deve-se ao fato de que a entrega da recompensa se inicia por meio de token e códigos promocionais recebidos em seu celular.
 - 7.5. As regras de uso e detalhes das recompensas digitais, valores aplicados e demais informações, podem ser obtidos no sítio www.recompensasdigitais.com.br.
8. Dúvidas e/ou reclamações relacionadas à utilização das recompensas digitais devem ser enviadas para ajuda@recompensasdigitais.com.br, através do “Fale Conosco” disponível no site www.recompensasdigitais.com.br ou através do Facebook Messenger na página Recompensas Digitais.
9. Quando o participante optar pelo benefício Pontos Nivelô, a recompensa será entregue em pontos na proporção de 30% do valor pago pela tarifa do combo participante.

- 9.1. Os pontos serão disponibilizados na Live em até 07 dias úteis, após a confirmação dos requisitos de participação.
 - 9.2. Os pontos acumulados originados dos Clubes de Benefícios terão validade de 12 meses, contados da data do crédito.
 - 9.3. Os pontos acumulados no Ponto pra Você podem ser utilizados de acordo com o regulamento do programa.
10. Quando o cliente optar pelo benefício de Bônus celular ou Bônus de internet o participante precisa informar no BANCO um número de celular válido e ativo, com um plano de pessoa física de uma das operadoras participantes: Claro, Oi, TIM ou Vivo.
- 10.1. A linha de celular indicada pelo participante precisa ser elegível ao crédito, conforme regras da operadora de telefonia celular a que estiver vinculada.
 - 10.2. É responsabilidade do participante manter ativa a linha e estar adimplente com as obrigações contratuais com a operadora de telefonia celular do número vinculada aos Clubes para o caso de opção por bônus celular ou internet.
 - 10.3. Os serviços disponíveis para uso do bônus celular ou bônus internet, bem com as tarifas aplicadas, são de responsabilidade exclusiva da operadora, conforme regras e políticas de comercialização de cada empresa de telefonia celular.
 - 10.4. Mais informações sobre bônus celular podem ser obtidas no sítio www.bonuz.com.
 - 10.5. Dúvidas e/ou reclamações relacionadas à utilização do bônus celular devem ser dirigidas à operadora, por meio da central de atendimento ao cliente.
 - 10.6. No caso das categorias de CLUBE Fácil 10, 15 e 25 (modalidade descontinuada), o benefício é limitado a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em bônus celular ou recompensas digitais. Exceto se a linha de celular indicada pelo participante for cadastrada em um plano pós-pago da operadora Claro, cujo limite de bonificação na operadora é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Os valores excedentes não serão acumulados.

11. VANTAGENS E BENEFÍCIOS

- 11.1. O participante do Clube de Benefícios também contará com vantagens e benefícios bancários exclusivos, de acordo com o Clube escolhido, como isenções na anuidade de Cartões de Crédito Ourocard, isenções na tarifa do Pacote de Serviços, acesso a Pulseira Ourocard, taxas de juros exclusivas na contratação de CDC (Crédito Direto ao Consumidor).
- 11.2. As Vantagens e Benefícios bancários exclusivos

12. ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO

12.1.A opção de utilização dos pontos, trocá-los por Recompensas Digitais ou acumular pontos Nivelô, poderá ser alterada nos canais de autoatendimento APP BB, internet (Ponto pra Você > Clubes de Benefícios), ou nas agências BB.

12.2.A alteração deve ser feita em até 05 dias úteis antes da data de vencimento do Clube de Benefícios. Caso contrário, o participante receberá o mesmo benefício cadastrado anteriormente e a alteração sensibilizará para o próximo mês de vigência.

13. CANCELAMENTO DO CLUBE DE BENEFÍCIOS

13.1.O cancelamento está disponível no mesmo canal em que o participante fez a adesão ou em qualquer agência. Por exemplo, se o participante fez a adesão via APF poderá cancelar no APF>Ponto pra Você > Clube de Benefícios > Cancelamento.

13.2.Quando solicitado o cancelamento do Clube de Benefícios, ocorre adesão aos Serviços Essenciais, que terá vigência a partir do primeiro dia do mês posterior à solicitação.

14. CATEGORIAS DESCONTINUADAS

14.1.As categorias descontinuadas são:

14.1.1.Fácil 10, Fácil 15 e Fácil 25 - cujos pontos são creditados e convertidos automaticamente em bônus celular, no mês que houver pagamento do pacote de serviços, de acordo com o regulamento específico desse benefício.

14.1.2.Bônus Ambiental - cujos pontos são creditados e convertidos automaticamente para disponibilizar os 10 dias sem juros no cheque especial, independente da utilização do benefício no mês, de acordo com o regulamento específico desse benefício.

14.1.3.As categorias descontinuadas não estão disponíveis para adesão e tem cancelamento automático quando do cancelamento do pacote de serviços.

14.1.4.Para essas categorias somente é permitida a alteração do telefone para recebimento do bônus celular nos canais de autoatendimento BB.

VI. COMPRA DE PONTOS

1. Os participantes do programa podem comprar pontos do Ponto pra Você, conforme regras a seguir:

1.1. A quantidade mínima por transação de compra é 1.000 pontos, em múltiplos de 1.000;

- 1.2. A quantidade máxima de compra por participante é 120.000 mil pontos por ano;
 - 1.3. O valor cobrado por ponto é de R\$ 0,070 (sete centavos de real);
 - 1.4. Os pontos comprados no Ponto pra Você têm validade de 24 meses;
 - 1.5. O pagamento da transação de compra de pontos pode ser feito apenas na função crédito, com cartão participante do programa;
 - 1.6. A compra de pontos não é passível de cancelamento;
 - 1.7. Pontos comprados no Ponto pra Você não podem ser transferidos entre clientes;
 - 1.8. O saldo no Ponto pra Você deve ser maior que zero;
 - 1.9. Os pontos comprados no Ponto pra Você ficam disponíveis para utilização em até 2 dias úteis;
 - 1.10. Para os clientes com adesão à Conversão Automática Dotz os pontos provenientes de compra de pontos ficam disponíveis para utilização na Dotz em até 3 dias úteis.
2. A compra de pontos está disponível nos canais de autoatendimento, nas agências do BANCO e no portal da Livel.

VII. SOLUÇÕES BANCÁRIAS TROCADAS POR PONTOS

1. A troca de pontos por produtos e serviços bancários Loja BB está disponível para os clientes participantes do Programa Ponto pra Você.
 - 1.1. Opção de troca de pontos por produtos e serviços bancários está disponível nos canais de autoatendimento Internet e Mobile, no menu Ponto pra Você.
 - 1.2. Os produtos e serviços bancários disponíveis para troca por pontos estão descritos na tabela anexa a este regulamento. Cabe destacar que os produtos e serviços disponíveis podem ser alterados ou incluídos a critério do Banco, sem a necessidade de aviso prévio aos participantes.
 - 1.3. Serão apresentadas para troca por pontos todos os produtos e serviços bancários pagos pelo cliente participante do Programa nos últimos 30 dias e a quantidade de pontos necessária para realizar a transação, desde que o saldo de pontos Livel do cliente seja suficiente para realizar essa troca. Sendo que, os produtos e serviços pagos ou adquiridos, só serão disponibilizados para troca, no dia útil seguinte a transação na conta corrente.
 - 1.4. Após confirmação da troca de pontos por produtos e serviços da Loja BB, a transação não poderá ser cancelada ou desfeita.
2. O reembolso do valor pago pelo produto ou serviço bancário é realizado pelo Banco do Brasil por meio de crédito na conta corrente do cliente, em até três dias úteis após a confirmação da troca de pontos.

3. A realização de troca de pontos por produtos e serviços da Loja BB implicam na aceitação total das condições e normas descritas neste regulamento e no regulamento do Ponto pra Você.
4. Quaisquer aspectos operacionais ou regras referentes à troca de pontos por produtos e serviços bancários podem ser alterados, sem necessidade de aviso prévio pelo do BANCO.
5. Casos omissos e as eventuais disposições não contidas neste regulamento serão resolvidos em comum acordo com o BANCO.

VIII. TRANSFERÊNCIA DE PONTOS PARA PROGRAMAS PARCEIROS

1. As solicitações de transferências de pontos para programas parceiros feitas nos canais de atendimento do BB são encaminhadas para a Livel. A solicitação é enviada para os programas parceiros pela Livel, respeitando as regras de resgate previstas no regulamento Livel.
2. A transferência de pontos para outro programa não admite cancelamento.
3. Para transferir pontos para programas de fidelidade de companhias aéreas é pré-requisito que o participante esteja previamente cadastrado no programa da respectiva empresa parceira e informe o número de identificação naquele programa.
4. Os pontos transferidos para programas de fidelidade de empresas aéreas ficam disponíveis na empresa aérea em até sete dias úteis após a solicitação ao BANCO ou à Livel, desde que os dados informados estejam corretos. Nas primeiras remessas, o prazo para crédito dos pontos pode ser maior, devido à análise de cadastro pela empresa aérea.
5. A confirmação do crédito na empresa parceira é responsabilidade do participante. O BANCO está isento de responsabilidade por eventual atraso no crédito dos pontos no programa de fidelidade de companhia aérea por inconsistência no sistema da empresa parceira ou da Livel.
6. As transferências de pontos para programas parceiros de fidelidade de empresas aéreas respeitam as regras de resgate estabelecidas com os parceiros, inclusive limites mínimos para transferência, podendo ser a partir de 5.000 pontos, exceto quando for estabelecido valor diferente em caráter promocional. No BB, a transferência está condicionada à quantidade máxima de 320 mil pontos/mês por cliente, considerado o somatório dos pontos transferidos para todos os programas de fidelidade de empresas aéreas.
7. As empresas aéreas parceiras da Livel reservam-se o direito de efetuar, sem prévio aviso, qualquer modificação em seus respectivos programas de fidelidade. Essa decisão é exclusiva das empresas parceiras, não tendo o BANCO qualquer responsabilidade perante o participante que, em caso de dúvida, deve contatar a empresa.

8. O BANCO não se responsabiliza por questões ou modificações relativas aos programas de fidelidade das companhias aéreas parceiras conveniadas nem por eventuais problemas decorrentes de *overbooking*, atraso, perda de voo, reserva, horário, bagagem, dano físico ou patrimonial, entre outros. Por serem de exclusiva responsabilidade da empresa parceira, essas questões devem ser resolvidas entre o participante e a respectiva empresa.

IX. TRANSFERÊNCIA DE PONTOS PARA O PROGRAMA DOTZ

1. No programa Dotz, os pontos são chamados de Dotz, cuja validade e regras de utilização constam do regulamento da empresa parceira.
2. Ao transferir pontos para o programa Dotz e adquirir produtos e serviços na Dotz utilizando os canais de atendimento do BANCO, o cliente autoriza o BANCO a encaminhar suas informações cadastrais básicas à Dotz, tais como números de CPF e identidade, data de nascimento, nome da mãe, endereço, telefone e gênero.
3. Nas transferências parciais e na adesão à conversão automática de pontos para a Dotz, a quantidade mínima é de 1.000 pontos. Nas transferências automáticas subsequentes, o limite mínimo é de 50 pontos.
4. As transferências de pontos e a adesão à conversão automática de pontos para o programa Dotz podem ser solicitadas nos canais de autoatendimento e nas agências do BANCO.
5. Os pontos transferidos para o programa Dotz ficam disponíveis na empresa parceira em até sete dias úteis após a solicitação ao Banco, desde que os dados informados pelo cliente estejam corretos.
6. Os participantes podem optar pela adesão à conversão automática de pontos para o programa Dotz, na qual todos os pontos são transferidos diariamente do Ponto pra Você para a Nivel e, posteriormente, para a Dotz, de forma automática, sempre que o cliente tiver saldo mínimo de 50 pontos, exceto na primeira transferência, em que é necessário saldo mínimo de 1.000 pontos.
7. Os participantes podem optar pelo cancelamento da adesão à conversão automática de pontos para o programa Dotz em um dos canais de autoatendimento ou em uma agência do BANCO.
8. O cancelamento da adesão à conversão automática de pontos para o programa Dotz não implica no retorno dos pontos já transferidos. Apenas impede transferências automáticas futuras.
9. No pedido de produtos e serviços do programa Dotz nos Terminais de Autoatendimento (TAA) ou nas agências do BANCO são utilizados os pontos que o cliente tem na Dotz. Caso o preço do produto ou serviço ultrapassar o saldo de pontos na Dotz, a transação não será concretizada

e o cliente terá que solicitar a transferência de pontos da Lívolo para a Dotz para completar o pagamento, se houver saldo de pontos na Lívolo.

10. As especificações, a qualidade, a garantia e a entrega dos produtos e serviços solicitados no programa Dotz são de inteira responsabilidade da Dotz e respectivos fornecedores.
11. O acompanhamento do pedido e eventual reclamação relacionada à entrega devem ser feitos diretamente à empresa fornecedora do produto ou serviço e/ou à Dotz. O BANCO se exime de qualquer responsabilidade pelas trocas de pontos por produtos e serviços efetuadas pelo cliente na empresa parceira.
12. A troca de pontos por produto e serviços do catálogo Dotz só é possível se o cliente tiver Ourocard com função crédito ativa e em uso e não tiver operação em atraso há mais de 15 dias.

X. TRANSFERÊNCIA DE PONTOS PARA FAMILIARES

1. Os pontos adquiridos no Ponto pra Você podem ser transferidos para familiares participantes, de acordo com as seguintes regras:
 - 1.1. A transferência pode ser efetuada entre clientes com um dos seguintes vínculos de parentesco devidamente registrados no cadastro do BANCO: pai, mãe, filho, irmão, cônjuge, companheiro(a), padrasto ou madrasta;
 - 1.2. O valor da transferência deve ser múltiplo de 1.000 pontos.
2. Os participantes têm os seguintes limites anuais de transferência, conforme o segmento do cliente no BANCO:
 - 2.1. *Private*: até 30 mil pontos;
 - 2.2. *Estilo*: até 15 mil pontos;
 - 2.3. Demais clientes: até 10 mil pontos.
3. Os pontos recebidos em transferência de outro participante são intransferíveis e:
 - 3.1. Somente podem ser utilizados em trocas ou transferências para outros programas de fidelidade;
 - 3.2. Não podem ser retransferidos para outro participante;
 - 3.3. Têm validade de 12 meses. Após esse período, prescrevem;
 - 3.4. O cartão do participante precisa estar com a função crédito ativa e em uso.
 - 3.5. O participante não pode ter operação em atraso há mais de 15 dias.

XI. PAGAMENTO DE COMPRAS COM PONTOS UTILIZANDO NFC

1. Os participantes do Ponto pra Você podem utilizar o saldo de pontos disponível na Lívolo para pagamento de compras efetuadas por meio do

APP Ourocard, utilizando a tecnologia NFC (Near Field Communication) do dispositivo.

- 1.1. Para efetuar o pagamento de compras utilizando a tecnologia NFC, o participante precisa observar os seguintes requisitos mínimos:
 - 1.1.1. Possuir pontos suficientes disponíveis na LIVELO;
 - 1.1.2. Possuir cartão Ourocard Visa, ativado para realizar compras na função crédito;
 - 1.1.3. Utilizar o APP Ourocard (disponível na *Play Store*), instalado e atualizado em um dispositivo smartphone com sistema operacional Android Kitkat 4.4.2 ou superior, habilitado no Banco do Brasil para realizar transações e que possua a tecnologia NFC;
 - 1.1.4. O estabelecimento comercial precisa possuir disponível equipamento POS habilitado para uso com a tecnologia NFC;
 - 1.1.5. Estar conectado em rede de internet móvel ou *wi-fi* no momento da compra.
2. As compras realizadas com pontos serão detalhadas no APP Ourocard ou diretamente na fatura do cartão de crédito do participante.

XII. DIREITOS SOBRE OS PONTOS

1. Os pontos adquiridos no Ponto pra Você não têm valor monetário, não são bens adquiridos nem são negociáveis. São benefícios concedidos pelo relacionamento do cliente com o BANCO, conforme estabelecido neste regulamento. Constituem um direito do participante perante o BANCO para utilização pessoal e intransferível.
2. Verificando-se negociação de pontos do programa sem a expressa autorização do BANCO, os pontos objeto da transação são considerados nulos, acarretando, em consequência, a exclusão do Programa dos envolvidos na negociação.
3. O direito ao uso dos pontos do programa extingue-se com a morte do titular. A utilização indevida de pontos de participantes falecidos sujeita o infrator às medidas judiciais cabíveis.

XIII. VALIDADE DOS PONTOS

1. Os pontos do programa têm as validades definidas de acordo com a modalidade do cartão utilizado e/ou a forma de aquisição, conforme tabela de vigência dos pontos anexa a este regulamento. A prescrição dos pontos ocorre de acordo o regulamento da LiveLo.
2. Pontos transferidos para outros programas de fidelidade de empresas parceiras passam a obedecer às regras de prescrição dos mesmos.

XIV. EXCLUSÃO DO PARTICIPANTE DO PROGRAMA E CANCELAMENTO DOS PONTOS

1. O descumprimento das cláusulas e condições do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões de Crédito Ourocard - correntistas e não-correntistas do BANCO, pelo titular e/ou adicional, enseja a suspensão da geração de pontos.
2. As seguintes situações excluem o cliente do Ponto pra você e suspendem a geração de pontos, inclusive de compras parceladas ainda não incluídas na fatura:
 - 2.1. Inibição/bloqueio da função crédito ou cancelamento de todos os cartões participantes do programa a partir de 30 dias;
 - 2.2. Cartão sem uso na função crédito a partir de 180 dias;
 - 2.3. Inadimplência no conglomerado Banco do Brasil há mais de 90 dias relativa a qualquer produto ou serviço;
 - 2.4. Tarifas pendentes;
 - 2.5. Operação de crédito classificada como perdas.
3. O cancelamento de pagamento total ou parcial da fatura acarreta o estorno dos pontos concedidos relativos a esse pagamento.
4. O cliente que não atender mais às regras de participação do programa deixará de acumular pontos, sendo excluído do programa, porém os pontos enviados para a Nivelos poderão ser utilizados para trocas exclusivamente no portal Nivelos ou APP até a prescrição dos pontos.

XV. ENCERRAMENTO DO PROGRAMA

1. O BANCO reserva-se o direito de encerrar o programa a qualquer tempo, com a respectiva comunicação da data de encerramento a seus participantes, com antecedência mínima de 30 dias.
2. A partir da comunicação do encerramento, os participantes poderão utilizar os pontos adquiridos no Ponto pra você, de acordo com este regulamento.
3. Após o encerramento, todos os pontos adquiridos e não utilizados no Ponto pra você perderão a validade.

XVI. CESSÃO DE DIREITOS

1. O participante contemplado com prêmio do Ponto pra você autoriza a utilização de seu nome, imagem e voz em publicidade nacional, sem qualquer ônus para o BANCO.

XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O BANCO pode estender os benefícios do Ponto pra você, no todo ou em parte, a seus clientes pessoas jurídicas ou a quaisquer clientes de outras empresas, com regras específicas, bem com estabelecer operações

adicionais para geração de pontos de relacionamento e/ou pontos do cartão.

2. O Ponto pra você não está vinculado a qualquer outra promoção do BANCO em vigor durante seu prazo de vigência e seus benefícios não são, portanto, cumulativos.
3. Quaisquer aspectos operacionais de pontuação, premiação e demais condições do Ponto pra você podem ser alterados no decorrer da vigência do programa sem necessidade de aviso prévio pelo do BANCO.
4. A participação no Ponto pra você implica na aceitação total das condições e normas descritas neste regulamento.
5. Casos omissos e as eventuais disposições não contidas neste regulamento serão resolvidos em comum acordo com o BANCO.

Este regulamento substitui e consolida o anterior, para todos os efeitos, registrado no Cartório Marcelo Ribas 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos em 19/02/2018 sob nr. 00932690.

Brasília, 20 de novembro de 2018.

BANCO DO BRASIL S.A.

ANEXO I – TABELA DE CARTÕES PARTICIPANTES DO PONTO PRA VOCÊ

Ourocard Elo
Ourocard Elo Mais
Ourocard Elo Grafite
Ourocard Elo Grafite Estilo
Ourocard Elo Nanquim
Ourocard Visa
Ourocard Visa International
Ourocard Visa Gold
Ourocard International Universitário Visa
Ourocard Cooperativo International Visa
Ourocard Platinum Visa
Ourocard Platinum Estilo Visa
Ourocard Agronegócio Visa Platinum
Ourocard Visa Infinite
Ourocard Mastercard
Ourocard Mastercard International
Ourocard Mastercard Gold
Ourocard Platinum Mastercard
Ourocard Platinum Estilo Mastercard
Ourocard Mastercard Black
Ourocard Estilo Platinum Amex

Ourocard Platinum Amex

ANEXO II – TABELA DE SOLUÇÕES BANCÁRIAS TROCADAS POR PONTO**PRODUTOS BB E SERVIÇOS**

BB Seguro Vida
BB Seguro Residencial
BB Seguro Auto
Consórcio
Brasilprev – plano de previdência privada
Ourocap – título de capitalização
Empréstimos pessoais
Financiamento de veículo
Financiamento imobiliário
Juros de cheque especial
Pacote de serviços
Contas de água
Contas de energia elétrica

Contas de telefone

Títulos e Convênios compensados no BB

ANEXO III - TABELA DE PONTOS DO CARTÃO

Modalidade do Ourocard	Pontos - Compras no Crédito
Doméstico Master	0,8
Doméstico Visa	1,0
Gold Master	0,8
Gold Visa	1,0
Internacional Master	0,8
Internacional Visa	1,0
Elo Mais	1,2
Platinum Master	1,0
Platinum Visa	1,2
Elo Grafite	1,4
Estilo Platinum Master	1,3
Estilo Platinum Visa	1,5
Amex Platinum e Amex Platinum Estilo	1,6
Estilo Elo Grafite	1,7
Infinite e Black	2,0
Elo Nanquim	2,2
Estilo Elo Nanquim	2,2

Tabela válida a partir de 01/07/2018

ANEXO IV – TABELA DE VIGÊNCIA DOS PONTOS

MODALIDADE DO CARTÃO E/OU FORMA DE AQUISIÇÃO	VIGÊNCIA
Ourocard Visa Infinite e Mastercard Black	48 meses
Ourocard Elo Nanquim e Estilo Elo Nanquim	48 meses
Ourocard Elo Grafite e Estilo Elo Grafite	36 meses
Ourocard Platinum Visa e Mastercard	36 meses
Ourocard Estilo Platinum Visa e Mastercard	36 meses
Ourocard Amex Platinum e Amex Platinum Estilo	36 meses
Demais modalidades de cartão	24 meses
Pontos comprados no Ponto pra Você	24 meses
Pontos recebidos de outro cliente	12 meses
Ajuste a crédito	12 meses

